



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 85/2025

Autoria: Ver. Virginia Bernardes de Freitas Silva

Ementa: *Dispõe sobre a criação do Exame de Aproveitamento Mensal para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal, e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante artigo 59 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer, esgotando as suas respectivas atribuições quanto aos fins e objetivos da matéria.

O objetivo da matéria é a inserção, como norma municipal, da obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, promover os meios necessários à criação e aplicação do Exame de Aproveitamento Mensal para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) municipal, em busca de avaliar conhecimentos dos alunos e dar condições àqueles aprovados no exame, de avançar de série, melhorando, em menor tempo, o seu nível educacional formal.

A propositura analisada tem regras e atingimento claro, dependendo apenas da regulamentação da Secretaria da Educação quanto aos critérios e forma de aplicação, sendo, sem nenhuma sombra de dúvida, uma real possibilidade de avanço e melhoria educacional aos jovens e adultos matriculados e em curso do E. J. A. municipal.

Entendemos ser a matéria absolutamente adequada à Municipalidade no quesito "Educação".

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, entendemos que a matéria é apropriada à aprovação e em razão disso essa Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Ver. Cassiano Lemos de Souza
Relatora